

MITRE REALTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 07.882.930/0001-65

NIRE 35.300.547.144

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2022**

Data, Horário e Local: No dia 13 de setembro de 2022, às 10:00hrs, realizada por meio de videoconferência, conforme prerrogativa prevista no *caput* do Artigo 19 do Estatuto Social da Mitre Realty Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia").

Convocação: Dispensada a convocação em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia.

Presença: Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: (a) Fabricio Mitre, (b) Pedro Barros Mercadante Oliva, (c) Burkhard Otto Cordes, (d) Guilherme Affonso Ferreira, (e) Rodrigo Coelho Cagali e (f) Gabriela Canfora ("Conselheiros"), os quais participaram via videoconferência, conforme facultado pelo *caput* do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia.

Mesa: Os Conselheiros elegeram o Sr. Fabricio Mitre como Presidente da Mesa e o Sr. Rodrigo Coelho Cagali como secretário.

Ordem do Dia: (i) deliberar sobre a proposta da administração de distribuição de dividendos intercalares com base no lucro líquido e reservas de capital do exercício em curso, apurados no balanço trimestral, referente ao 2º (segundo) Trimestre do ano de 2022, findo em 30 de junho de 2022, observado o disposto no Artigo 21, alínea (p), bem como o disposto no artigo 31, Parágrafo 5º ambos do Estatuto Social da Companhia; e (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação aqui prevista.

Registros e Deliberações: Após a análise do material disponibilizado e arquivado na sede da Companhia, e com base nos esclarecimentos prestados e nas discussões sobre as matérias constantes da Ordem do Dia, os Conselheiros, por unanimidade, registraram suas manifestações e deliberações da seguinte forma:

(i) Por aprovar a proposta da administração da distribuição de dividendos intercalares com base no lucro líquido do exercício em curso, apurado no balanço trimestral, referente ao 2º (segundo) Trimestre do ano de 2022, findo em 30 de junho de 2022, no valor de R\$ 4.744.000,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e quatro mil reais), da seguinte forma: (i.a) Reserva Legal: o montante de R\$ 237.200,00 (Duzentos e trinta e sete mil e duzentos reais), equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido, destinado para a reserva legal, nos termos do Artigo 193 da Lei das S.A. e do Artigo 31, parágrafo 2º, do Estatuto Social da

Companhia; **(i.b) Dividendos:** o saldo remanescente, no montante total de R\$ 4.506.800,00 (Quatro milhões e quinhentos e seis mil e oitocentos reais), equivalente a R\$ 0,050464 por ação ordinária, seja integralmente distribuído a título de dividendos, em conformidade com o disposto nos artigos 21, alínea (p) e 31, parágrafos 3º e 5º, do Estatuto Social da Companhia, nos termos da legislação aplicável e conforme constante nas Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao 2º (segundo) Trimestre do ano de 2022, findo em 30 de junho de 2022. Os dividendos indicados acima, declarados e aprovados na presente data, serão pagos em uma única parcela em 28 de setembro de 2022, mediante crédito disponível de acordo com o domicílio bancário fornecido ao custodiante. A seu único e exclusivo critério, e por mera liberalidade, mediante divulgação de aviso aos acionistas, a Diretoria poderá antecipar o pagamento em uma ou mais tranches dos Dividendos ora declarados.

Fica consignado que farão jus aos Dividendos ora declarados os titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia em 16 de setembro de 2022, após o fechamento do pregão; sendo certo de que, a partir de 19 de setembro de 2022, inclusive, as ações da Companhia serão negociadas "ex-dividendos" na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão;

Comentado [FCdF1]: Precisa ter 2 dias úteis de diferença entre as datas.

Os Dividendos serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2022;

(ii) Fica a Diretoria da Companhia expressamente autorizada a praticar todos os atos necessários para a implementação da deliberação aqui tomada.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os conselheiros presentes assinada. São Paulo/SP, 12 de setembro de 2022. Mesa: Fabricio Mitre – Presidente; Rodrigo Coelho Cagali – Secretário. Conselheiros Presentes: Fabricio Mitre, Pedro Barros Mercadante Oliva, Burkhard Otto Cordes, Guilherme Affonso Ferreira, Rodrigo Coelho Cagali e Gabriela Canfora.

A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 13 de setembro de 2022.

[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco]

[Página de assinaturas da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Mitre Realty Empreendimentos E Participações S.A. realizada em 13 de setembro de 2022.]

Mesa:

Fabício Mitre
Presidente

Rodrigo Coelho Cagali
Secretário